



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3598
19 de agosto de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 6858 de 19 de Agosto de 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3598 de 19/08/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: BRUNO DE MORAES SILVA
Processo: 5074 /2021 – Secretaria de Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de óculos em atendimento a usuários do SUS.
Valor: R\$ 1595,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3598 de 19/08/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EDITORA GLOBO S/A
Processo: 5165/21– Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Assinatura de jornal digital.
Valor: R\$ 586,80
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3598 de 19/08/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
Processo: 5217/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de veículos.
Valor: R\$ 17.072,49
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLINICA ENDOCIRURGIA LTDA
Processo: 5216/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de colonoscopia.
Valor: R\$ 72.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 5340/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Abastecimento de combustível aos veículos da frota da SMS.
Valor: R\$ 154.594,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO TURCÃO LTDA
Processo: 5340/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Abastecimento de combustível aos veículos da frota da SMS.
Valor: R\$ 237.498,67
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE
Processo: 5053/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exames em atendimento às necessidades da central de marcação de exames.
Valor: R\$ 50.009,49
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISICÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.5.2	0001	2168	R\$ 17.800,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	0001	2175	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.11	0001	2169	R\$ 22.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 22.800,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Agosto de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6859 de 19 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 449.225,08 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	3040	R\$ 392.092,83
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	0081	3023	R\$ 10.180,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	0015	3046	R\$ 14.495,20
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0015	3934	R\$ 21.859,55
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	0105	3945	R\$ 10.597,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 449.225,08	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0015	3252	R\$ 143.620,09
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0015	3568	R\$ 14.998,74
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	0015	3569	R\$ 21.492,81
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	0015	3570	R\$ 18.265,10
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.32	0081	3779	R\$ 10.180,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	0015	3938	R\$ 36.354,75
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0105	3794	R\$ 10.597,50

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2452	RS 193.716,09
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 449.225,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Agosto de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6860 de 19 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 48.116,44 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.14	0015	2993	RS 3.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	1984	RS 10.000,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0001	1949	RS 891,17
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0020	1992	RS 1.225,27
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.39	0015	2976	RS 33.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 48.116,44

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	0015	2992	RS 3.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	0015	1897	RS 10.000,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	0001	2482	RS 891,17
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0020	2575	RS 1.225,27
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2452	RS 33.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 48.116,44

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Agosto de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 483/2021 G.P.****PORTARIA N.º 481/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 028/2021 – S.O.S.P de 17/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor, **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF 094.778.387-30, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 152/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 102/2021/SMP de 18/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 238/2020, substituindo a fiscal, **DANDARA BASTOS PEREIRA**, CREA-RJ 2018117598, matrícula nº 1448/02, por **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, CAU-RJ A28232-4, matrícula nº 1516/02, CPF: 011.208.747-77.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 482/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 029/2021 – S.O.S.P de 17/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor, **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF 094.778.387-30, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 153/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E PERFIL DE PROJETO, TENDO POR OBJETO FINAL A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 484/2021 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 103/2021/SMP de 18/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 263/2020, substituindo a fiscal, **DANDARA BASTOS PEREIRA**, CREA-RJ 2018117598, matrícula nº 1448/02, por **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, CAU-RJ A28232-4, matrícula nº 1516/02, CPF: 011.208.747-77.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 485/2021 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 104/2021/SMP de 18/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 264/2020, substituindo a fiscal, **DANDARA BASTOS PEREIRA**, CREA-RJ 2018117598, matrícula nº 1448/02, por **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, CAU-RJ A28232-4, matrícula nº 1516/02, CPF: 011.208.747-77.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 005/2021 – SOP

O Secretário de Ordem Pública de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública;

CONSIDERANDO o decreto 6856 de 17 de agosto de 2021 que altera as medidas de restrição no combate a covid-19,

CONSIDERANDO a necessidade de apoio operacional em ação concomitante à fiscalização sanitária,

CONSIDERANDO que a secretaria de Ordem Pública em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro são responsáveis pela interrupção das aglomerações em caso de descumprimento do referido decreto,

RESOLVE:

CONVOCAR TODOS os Guardas Municipais para atuarem no cumprimento do Decreto 6856 de 17 de agosto de 2021, com exceção dos que estão em licença e férias.

A escala de serviço ordinária e extraordinária será elaborada pelo Comandante da Guarda Municipal, de forma que haja equilíbrio no quantitativo diário e que possa cumprir as necessidades de manutenção da ordem e segurança das equipes de apoio, principalmente no horário compreendido entre 00:00hs até às 5:00hs

O Comandante da Guarda Municipal deverá solicitar apoio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro sempre que necessário para cooperar nas ações colocadas no referido Decreto.

O não atendimento a esta convocação, estará o servidor sujeito as penalidades previstas no Decreto 1539/2003 e na Lei 1519/2008.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal

Secretário de Ordem Pública

PORTARIA N.º 486/2021 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 105/2021/SMP de 18/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 298/2020, substituindo a fiscal, **DANDARA BASTOS PEREIRA**, CREA-RJ 2018117598, matrícula nº 1448/02, por **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, CAU-RJ A28232-4, matrícula nº 1516/02, CPF: 011.208.747-77.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO ADIAMENTO**SRP PREGÃO 118/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação foi adiada "sine die".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



COMUNICADO

SRP PREGÃO 127/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data e Local: 02 de setembro de 2021, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), FORMALIZADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021, CUJO OBJETIVO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE 12 MESES. PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, COM O ITEM 01 (ITEM ÚNICO), NO VALOR TOTAL DE R\$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PATY DO ALFERES, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, FORMALIZADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 229/2021, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NATIVOS EM AMBIENTE WEB (CLOUD) PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE 24 MESES. PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **SIGEIN SISTEMAS LTDA** –VALOR TOTAL DE R\$ 130.008,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITO REAIS), SENDO R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), REFERENTES À INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO MAIS R\$ 4.917,00 (QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS), REFERENTES ÀS PARCELAS MENSAS.

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 130.008,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITO REAIS).

PATY DO ALFERES, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

